

ATA DE DELIBERAÇÃO DE SÓCIOS

Sociedade empresária limitada SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.286.524/0001-69, NIRE nº 32202541441, com sede no endereço Rua Maranhão, nº 575, Sala 505 – Praia da Costa, CEP: 29.101-340, na cidade de Vila Velha/ES. A presente REUNIÃO DE SÓCIOS é realizada em conformidade com os artigos 1.010, 1.071 a 1.079 do Código Civil, demais normas aplicáveis, e disposições do Contrato Social.

I – DATA, HORA E LOCAL

Aos 22 de dezembro de 2025, às 15:00 horas, na sede social da empresa.

II – PRESENÇA

Compareceram os sócios:

1 – Valeria das Dores Finetto Rodrigues

2 – Carina Altoé Ogioni

Representando 100% do capital social.

III – COMPOSIÇÃO DA MESA

Presidente: Valeria das Dores Finetto Rodrigues

Secretário: Carina Altoé Ogioni

IV – PUBLICAÇÕES

Convocação realizada conforme previsto no Contrato Social.

V – ORDEM DO DIA

I. Aprovação da distribuição de lucros e dividendos acumulados até 2025;

II. Definição do cronograma de pagamentos entre 2026 e 2028;

III. Deliberação sobre ajustes decorrentes de condições financeiras e mudanças tributárias.

VI – DELIBERAÇÕES

I – APROVAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS E DIVIDENDOS

Aprovada, por unanimidade, a distribuição dos lucros e reservas acumuladas até 30/11/2025, conforme demonstrativos contábeis apresentados.

Montante total: R\$ 1.371.539,29 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e nove centavos).

A deliberação ocorre antes de 31/12/2025, aplicando-se a regra de transição da Lei 15.270/2025, garantindo a não incidência de IRPF sobre tais dividendos.

II – CRONOGRAMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em:

Primeira parcela: até [01/2026]; Segunda parcela: até [12/2027];

Última parcela: até 31/12/2028.

A Administração poderá ajustar prazos conforme fluxo de caixa.

III – EVENTUALIDADES, AJUSTES E CONDICIONANTES

- a) A Administração poderá alterar datas preservando a deliberação.
- b) Em caso de força maior ou impossibilidade financeira, saldo remanescente será objeto de nova deliberação.
- c) Pagamentos observarão normas vigentes, especialmente a Reforma da Renda.

VII – DA EXISTÊNCIA DE ATA INTERNA DE DELIBERAÇÃO

Fica registrado que a sociedade empresária SECOND SOLUÇÃO EM TECNOLOGIA LTDA possui Ata Interna de Deliberação de Sócios, devidamente assinada pelos sócios e com firmas reconhecidas, a qual consolida e complementa as deliberações ora aprovadas, para fins de controle interno, governança societária e comprovação perante terceiros, quando necessário.

A referida ata interna encontra-se arquivada na sede da sociedade, produzindo todos os efeitos legais e societários cabíveis, sem prejuízo da validade e eficácia da presente ata.

VIII – ENCERRAMENTO

Nada mais havendo, encerrou-se a reunião. A ata foi aprovada e assinada.

Vila Velha, 22 de dezembro de 2025.

Assinaturas:

Presidente: Valeria das Dores Finetto Rodrigues

Secretário: Carina Altoé Ogioni

Sócio 1: Valeria das Dores Finetto Rodrigues

Sócio 2: Carina Altoé Ogioni